



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 008 DE 26 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre os projetos para a 1ª e 2ª etapa da Campanha de Vacinação anti-rábica animal 2007.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 173ª Reunião (126ª Ordinária), realizada no dia 26/02/2007, e;

CONSIDERANDO que a raiva é uma doença potencialmente letal para os animais e o homem, sendo uma zoonose que ainda se constitui um dos mais sérios agravos em Saúde pública;

CONSIDERANDO que o nº de óbitos tanto em humanos quanto em animais causam enorme preocupação nas autoridades de saúde de todo país, sendo necessária a imunização dos principais transmissores da raiva urbana ao homem;

CONSIDERANDO ainda facilidade de disseminação de vírus rábico em áreas de fronteira com Estado do países endêmicos para a raiva, com óbitos humanos transmitidos por cão, tornando necessária a realização de uma revacinação em nove municípios de Estado do Amazonas, considerados de risco para esta doença;

CONSIDERANDO os projetos para a 1ª e 2ª etapa de campanha de vacinação Anti – rábica Animal /2007, encaminhados pela Fundação de Vigilância em Saúde, através do processo Nº 02950/2007.

CONSIDERANDO os subsídios técnicos apresentados pela **Drª. Ana Cristina Rodrigues de Campos** da Fundação de Vigilância em Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação dos projetos para a campanha de vacinação Anti – rábica Animal (1ª e 2ª Etapas), com os recursos financeiros para cada etapa a seguir discriminados:

1ª Etapa : Total R\$ - 458.035,20 – (período fevereiro a junho /2007)

. **Contrapartida:** Ministério de Saúde – R\$ - 381.696,00

. **Contrapartida:** Governo do Estado do Amazonas R\$ - 76.339,20

. **Contrapartida:** Secretarias Municipais de Saúde - de no mínimo 20%, do valor transferido.

Obs: - Os recursos financeiro referente ao elemento de despesas nº 334091 – contribuição à municípios, deverão ser utilizados para pagamento de vacinadores e outras despesas necessárias, como combustíveis para deslocamento na área rural, devendo ser repassado fundo – a – fundo aos municípios, no valor total de R\$ 313.785,20.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

- Distribuição de acordo com os demonstrativos nos quadros I,II,III,IV e V,
anexos

2ª Etapa: Total R\$ 38.762,88 (período setembro a novembro 2007)

. **Contrapartida:** Ministério da Saúde – R\$ 32.302,40

. **Contrapartida:** Governo do Estado – R\$ 6.640,48

. **Contrapartida:** Municípios envolvidos (09): Apuí, Autazes, Boca do Acre, Guajará, Ipixuna, Humaitá, Manicoré, Presidente Figueiredo e Tabatinga

Obs: - A Cada município caberá a contra- partida de no mínimo 20%, de acordo com as suas necessidades.

- Os recursos financeiros destinados aos municípios, no elemento de despesas nº 334091, deverá ser repassados fundo – a – fundo.

. Distribuição de acordo com os demonstrativos nos quadros I,II,III e IV anexos.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de Março de 2007.

DÁRIO VICENTE DA SILVA
Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 008/2007 datada de 26 de Março de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 008 DE 26 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre os projetos para a 1ª e 2ª etapa da Campanha de Vacinação anti-rábica animal 2007.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 173ª Reunião (126ª Ordinária), realizada no dia 26/02/2007, e;

CONSIDERANDO que a raiva é uma doença potencialmente letal para os animais e o homem, sendo uma zoonose que ainda se constitui um dos mais sérios agravos em Saúde pública;

CONSIDERANDO que o nº de óbitos tanto em humanos quanto em animais causam enorme preocupação nas autoridades de saúde de todo país, sendo necessária a imunização dos principais transmissores da raiva urbana ao homem;

CONSIDERANDO ainda facilidade de disseminação de vírus rábico em áreas de fronteira com Estado do países endêmicos para a raiva, com óbitos humanos transmitidos por cão, tornando necessária a realização de uma revacinação em nove municípios de Estado do Amazonas, considerados de risco para esta doença;

CONSIDERANDO os projetos para a 1ª e 2ª etapa de campanha de vacinação Anti – rábica Animal /2007, encaminhados pela Fundação de Vigilância em Saúde, através do processo Nº 02950/2007.

CONSIDERANDO os subsídios técnicos apresentados pela **Drª. Ana Cristina Rodrigues de Campos** da Fundação de Vigilância em Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação dos projetos para a campanha de vacinação Anti – rábica Animal(1ª e 2ª Etapas), com os recursos financeiros para cada etapa a seguir discriminados:



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

1ª Etapa : Total R\$ - 458.035,20 – (período fevereiro a junho /2007)

. **Contrapartida:** Ministério de Saúde – R\$ - 381.696,00

. **Contrapartida:** Governo do Estado do Amazonas R\$ - 76.339,20

.**Contrapartida:** Secretarias Municipais de Saúde - de no mínimo 20%, do valor transferido.

Obs: - Os recursos financeiro referente ao elemento de despesas nº 334091 – contribuição à municípios, deverão ser utilizados para pagamento de vacinadores e outras despesas necessárias, como combustíveis para deslocamento na área rural, devendo ser repassado fundo – a – fundo aos municípios, no valor total de R\$ 313.785,20.

- Distribuição de acordo com os demonstrativos nos quadros I,II,III,IV e V, anexos

2ª Etapa: Total R\$ 38.762,88 (período setembro a novembro 2007)

. **Contrapartida:** Ministério da Saúde – R\$ 32.302,40

. **Contrapartida:** Governo do Estado – R\$ 6.640,48

. **Contrapartida:** Municípios envolvidos (09): Apuí, Autazes, Boca do Acre, Guajará, Ipixuna, Humaitá, Manicoré, Presidente Figueiredo e Tabatinga

Obs: - A Cada município caberá a contrapartida de no mínimo 20%, de acordo com as suas necessidades.

- Os recursos financeiros destinados aos municípios, no elemento de despesas nº 334091, deverá ser repassados fundo – a – fundo.



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

. Distribuição de acordo com os demonstrativos nos quadros I,II,III e IV, anexos.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de Março de 2007.

DÁRIO VICENTE DA SILVA
Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON D. ALECRIM
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 008/2007 datada de 26 de Março de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde